

RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

2º QUADRIMESTRE DE 2018

Janeiro a agosto

Em cumprimento à Lei Federal Nº. 141/12, § 5º Artigo 36 e
atendendo à Resolução CNS nº 459, de 10/10/2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Edson Aparecido dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Eduardo Ribeiro Adriano
Secretário Adjunto

Manuelito Pereira Magalhães Junior
Chefe de Gabinete

Coordenadoria de Finanças e Orçamento – CFO
Donato José Mellone

Equipe Técnica – CFO
Ariovaldo Scola
Cindy de Farias Lacerda Ribeiro
Gilberto de Brito Ferreira
Renato Félix de Oliveira
Sandra Francisca da Silva

Sumário

APRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO	04
Introdução	05-07
Estabelecimentos de Saúde	07
RECEITAS, DESPESAS E ANÁLISE – LEI COMPLEMENTAR 141/12	08
Receita – LC 141/2012	09
Despesa – LC 141/2012	10
Análise da aplicação	11
Cálculo da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	12
DESPESAS – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13
Despesas por Órgão	14
Despesas por Fonte	15
Despesas por Função Saúde	16
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17
Receita – Transferências Voluntárias	18-19
PRINCIPAIS GRUPOS DE DESPESAS	20
Detalhamento das despesas	21
Repasse Organizações Sociais	22
Repasse SUS (Regulação)	23
AUDITORIA	24
Auditorias Realizadas	25-30
GLOSSÁRIO	31- 37



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR

APLICAÇÃO LC 141/2012

Introdução

2º QUADRIMESTRE DE 2018

Janeiro a agosto

INTRODUÇÃO

São Paulo, Capital do Estado de São Paulo é um dos maiores centros financeiros do Brasil e do mundo. É a cidade mais populosa do Brasil, do continente americano e de todo o hemisfério sul, com população estimada pela Fundação SEADE, em 2012, de 11.753.659 habitantes para 2018, dentre os quais 99,1% vivem em áreas urbanas e 0,9% em área rural; com densidade demográfica de 7.727 hab/km² (Fundação SEADE). O Município de São Paulo (MSP) faz parte da Região Metropolitana de São Paulo, que conta com 39 municípios, constituindo a quarta maior aglomeração urbana do mundo, com estimativa de 20.717.505 habitantes (Fundação SEADE, 2017). São Paulo passa hoje por uma transformação em sua economia. O MSP apresenta-se como relevante não só por sua alta densidade populacional, mas por concentrar atividades de troca e interação social com o restante do país. Durante muito tempo a indústria constituiu uma atividade econômica bastante presente na cidade, porém o MSP tem atravessado nas últimas três décadas uma clara mudança em seu perfil econômico – de uma cidade com forte caráter industrial, o município tem se transformado num polo de serviços e negócios para o país.

O MSP é detentor de um Produto Interno Bruto (PIB) próximo de R\$ 570 bilhões (Fundação SEADE, 2013), o que representa 33,4% do PIB do Estado de São Paulo. Possui um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) muito alto 0,805, o que coloca a cidade na 28ª posição entre os 5.565 municípios do país (PNUD, 2010), entretanto, a distribuição do desenvolvimento humano na cidade não é homogênea.

Sua infraestrutura urbana é abrangente, sendo que 99,3% dos domicílios têm acesso à rede de água, 92,3% à rede de esgoto e 99,8% à coleta de lixo (IBGE, 2010). No entanto, apesar dos indicativos de riqueza, a cidade apresenta desigualdades críticas e o desenvolvimento humano não é homogênea.

No MSP, em 2017, há 1.699 favelas (368.326 habitantes); 415 núcleos urbanizados (60.715 habitantes); 1.066 cortiços (13.351 habitantes) e mais 1.934 loteamentos irregulares (Habisp/SEHAB, 2017). De acordo com o Censo da População em Situação de Rua da Cidade de São Paulo, realizado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) em 2015, das 15.905 pessoas que vivem nessa condição na cidade, há oferta de 11.668 vagas para os serviços de acolhimento administrados pela Prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS, 2016), nos quais podem passar a noite.

Segundo dados do IBGE, em 2010, 330.205 pessoas encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de 1/8 do salário mínimo, o que

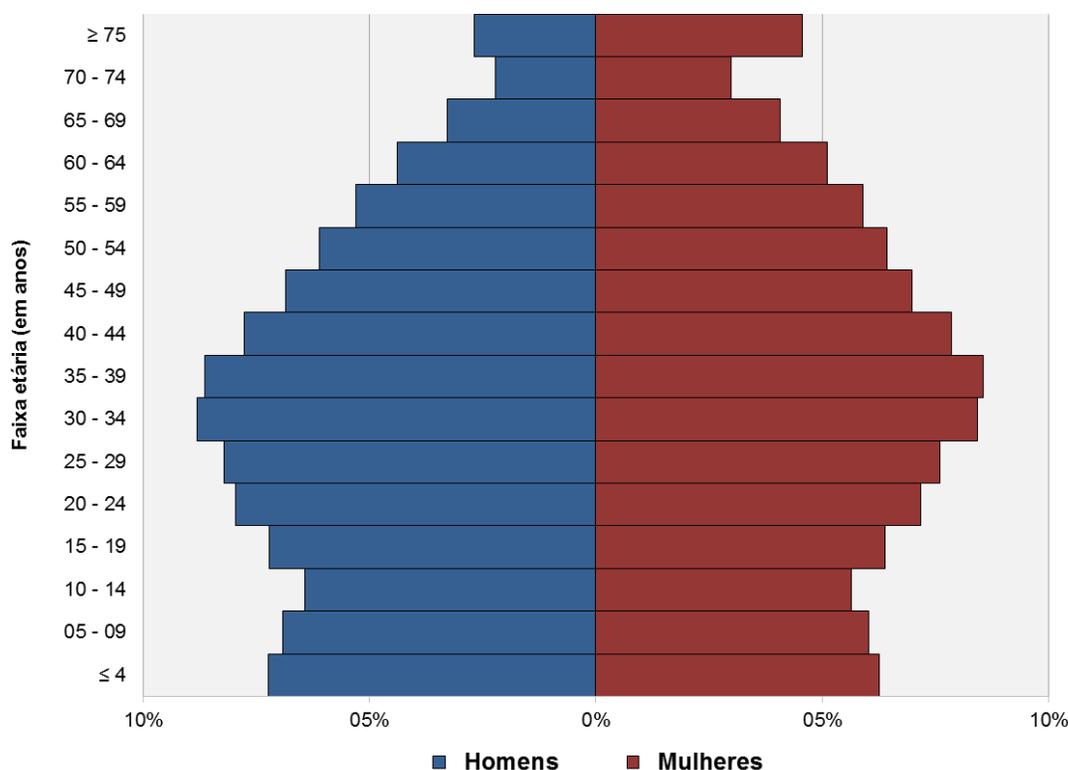
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

representava 2,9% da população municipal. A maior parte destas pessoas (93.788) tinha entre 18 e 39 anos, representando 24,8% deste total.

O MSP é dividido em seis regiões de saúde marcadamente desiguais: Centro, Leste, Norte, Oeste, Sudeste e Sul. Conforme observado 42,4 % da população da CRS Leste, 41,2% da CRS Sul e 38,2% da CRS Norte recebe até dois salários mínimos. Na CRS Oeste apenas 22,4% e na CRS Centro 26,3% da população vive com esse valor. Por outro lado, 5,6% recebem acima de 20 salários mínimos por mês na CRS Oeste. A Região Sudeste apresenta dados intermediários entre os extremos da CRS Leste, Centro e Oeste (IBGE, 2010).

Um dos pontos que merece maior destaque em relação ao perfil da população residente no MSP é seu o envelhecimento constante e crescente, o que ocorre de forma desigual entre as regiões da cidade. A pirâmide populacional do Município demonstra a concentração de adultos na faixa etária entre 20 e 59 anos, somando 59,3% da população em 2018. As pessoas com mais de 60 anos já somam 14,8% da população (Fundação SEADE, 2018), ampliando a demanda por ações de cuidado relacionadas às doenças crônicas não transmissíveis (DANT), agravadas pelas comorbidades.

Figura 1 - Pirâmide populacional. Município de São Paulo, 2018.



Fonte: Projeção populacional SEADE, 2012.
Elaboração: CEInfo / SMS-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

A Secretaria Municipal da Saúde está dividida administrativamente em seis territórios, as Coordenações Regionais de Saúde CRS (Centro, Norte, Sul, Leste, Sudeste e Oeste) e 26 Supervisões Técnicas de Saúde STS, na CRS Centro duas STS (Supervisão Técnica de Saúde Sé e Bom Retiro), na CRS Norte 05 STS (Casa Verde/Cachoeirinha, Freguesia do Ó/Brasilândia, Pirituba/Perus, Santana/Jaçanã e Vila Maria/Vila Guilherme), na CRS Sul 05 STS (Campo Limpo, Capela do Socorro, M'Boi Mirim, Parelheiros e Santo Amaro/Cidade Ademar), na CRS Leste 07 STS (Cidade Tiradentes, Ermelino Matarazzo, Guaianases, Itaim Paulista, Itaquera, São Mateus e São Miguel Paulista), na CRS Sudeste 05 STS (Mooca / Aricanduva / Formosa / Carrão, Ipiranga, Penha, Vila Mariana/Jabaquara e Vila Prudente/Sapopemba), e na CRS Oeste 02 STS (Butantã e Lapa/Pinheiros).

A rede municipal de saúde conta com 947 estabelecimentos/serviços próprios, além dos contratados filantrópicos e parceiros, oferecendo atenção primária, especializada e hospitalar, além de serviços de urgência/emergência. Veja quadro a seguir:

 		Nº de Estabelecimentos/Serviços próprios da SMS por Coordenadoria Regional de Saúde Agosto 2018*						
Estabelecimentos/ Serviços		Centro	Leste	Norte	Oeste	Sudeste	Sul	Total Estab/ Serviços
UBS	UBS - Unidade Básica de Saúde	8	90	70	24	72	108	372
Total: 458	UBS/AMA	-	24	19	5	22	16	86
Unidades								
AMA - Assistência Médica Ambulatorial (12h)		2	1	1	1	3	2	10
	Hospital/Dia	-	3	2	2	4	5	16
Rede de Atenção Especializada Ambulatorial	Hospital/Dia - Hospitalar	2	1	2	-	1	1	7
Total: 47 Unidades	AMB ESPEC - Ambulatório de Especialidades	-	2	4	-	3	3	12
	AMA E - Assistência Médica Ambulatorial de Especialidades	1	2	3	-	2	4	12
Atenção as Urgênc/Emerg	PSM e PA - Pronto Socorro Munic e Pronto Atend	1	4	4	2	1	3	15
Total: 39 Unidades	UPA - Unidade de Pronto Atendimento	-	1	-	-	2	5	8
	AMA - Assistência Médica Ambulatorial (24h)	1	3	2	1	6	3	16
HM - Hospital Municipal		2	4	4	1	6	3	20
	CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas	2	6	4	2	7	4	25
Saúde Mental	CAPS ADULTO - Centro de Atenção Psicossocial Adulto	1	7	6	4	6	7	31
Total: 175 (83 CAPS)	CAPS UJ - Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil	1	6	5	2	7	6	27
	CECCO - Centro de Convivência e Cooperativa	-	5	7	2	5	5	24
	Residência Terapêutica e Unidade de Acolhimento	3	14	14	7	15	13	66
	Unidade de Apoio a Saúde Mental	1	-	-	1	-	-	2
DST/ AIDS	CR - Centro de Referência	-	-	1	-	1	1	3
Total: 26 Unidades	CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento	1	5	1	-	1	2	10
	SAE - Serviço de Atendimento Especializado	1	2	1	2	4	3	13
Saúde Bucal	CEU e CL Odontol - Centro de Espec Odontolog e Ci Odontolón	1	7	5	2	9	7	31
Total: 34 Unidades	Unidade Odontológica Móvel	1	-	1	-	1	-	3
	CER - Centro Especializado em Reabilitação	1	5	3	2	6	4	21
Reabilitação	NIR - Núcleo Integrado de Reabilitação	-	3	4	-	2	2	11
Total: 38 Unidades	NISA - Núcleo Integrado de Saúde Auditiva	-	2	2	-	1	1	6
SAD - Serviço de Atenção Domiciliar		1	15	6	3	11	9	45
URSI - Unidade de Referência Saúde do Idoso		1	2	2	-	2	3	10
CRST - Centro de Referência Saúde do Trabalhador		1	1	1	1	1	1	6
PICS - Práticas Integrativas e Complementares em Saúde		1	4	-	-	1	-	6
Unidade de Apoio Diagnose e Terapia		1	1	2	1	2	1	8
Outros Estab/ Serviços Especializados		-	2	-	-	3	-	5
Vigilância em Saúde		1	7	8	2	5	5	28
Total Estabelecimentos/ Serviços por CRS		36	229	184	67	212	227	955

Fonte: M S/DATASUS- CNES; SMS/CEInfo- ESTABSUS Elaboração: GIA - Gerência de Análise de Informações Assistenciais e Cadastrais

* Dados preliminares, sujeitos à revisão -14/09/2018

Unidade de Apoio Diagnose e Terapia: 7 Laboratórios e 1 Centro de Diagnóstico por Imagem
Outros Estabelecimentos/ Serviços Especializados: 1 Casa do Parto, 1 CASA SER, 2 CREN, 1CCI

Vigilância em Saúde: 26 UVIS - Unidades de Vigilância em Saúde, 01CCZ - Centro de Controle de Zoonoses, 01Laboratório de Zoonoses



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR

APLICAÇÃO LC 141/2012

Demonstrativo de Receitas, Despesas e Análise.

2º QUADRIMESTRE DE 2018

Janeiro a agosto

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

A receita do Município para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde (ASPS) até o 2º Quadrimestre foi de R\$ 27.163.506.019 (vinte e sete bilhões, cento e sessenta e três milhões, quinhentos e seis mil e dezenove reais), representando 69,70 % da previsão da receita para 2018 (arrecadação de impostos líquidos e receitas de transferências constitucionais e legais).

Outras receitas adicionais, no valor de R\$ 1.428.566.004 (um bilhão, quatrocentos e vinte e oito milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e quatro reais), complementam o total para financiamento da saúde, conforme demonstrado no quadro abaixo.

RECEITA					
Tabela I - LEI COMPLEMENTAR 141/12 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (RECEITA) - VALORES EM REAIS R\$					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Arrecadada: até o 2º Quadrimestre de 2018 (b)	% (b/a)	Receita Arrecadada: até o 2º Quadrimestre de 2017
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	28.726.878.791	28.726.878.791	19.989.969.783	69,59%	17.856.794.067
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.073.015.175	9.073.015.175	6.975.161.108	76,88%	6.326.320.804
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.993.493.139	1.993.493.139	1.266.825.760	63,55%	1.141.070.845
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.673.067.705	13.673.067.705	9.374.594.853	68,56%	8.289.651.996
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.420.496.136	2.420.496.136	1.502.619.358	62,08%	1.345.275.057
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	252.942.526	252.942.526	180.177.067	71,23%	155.976.205
Dívida Ativa dos Impostos	1.066.988.052	1.066.988.052	508.761.006	47,68%	487.782.978
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	246.876.058	246.876.058	181.830.629	73,65%	110.716.181
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.247.034.361	10.247.034.361	7.173.536.237	70,01%	6.942.712.040
Cota-Parte FPM	285.457.781	285.457.781	169.632.796	59,42%	191.403.571
Cota-Parte ITR	1.796.850	1.796.850	548.590	30,53%	175.178
Cota-Parte IPVA	2.503.353.081	2.503.353.081	2.213.113.362	88,41%	2.165.550.450
Cota-Parte ICMS	7.377.200.000	7.377.200.000	4.731.092.795	64,13%	4.532.997.055
Cota-Parte IPI-Exportação	47.161.401	47.161.401	38.531.309	81,70%	30.928.590
Transf. Financeiras do ICMS / Lei Compl. 87/96 - Lei Kandir	32.065.248	32.065.248	20.617.384	64,30%	21.578.753
Outras	-	-	-	0,00%	78.443,22
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	38.973.913.152	38.973.913.152	27.163.506.019	69,70%	24.799.506.107
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receita Arrecadada: até o 2º Quadrimestre de 2018 (d)	% (d/c)	Receita Arrecadada: até o 2º Quadrimestre de 2017
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.895.035.500	1.895.035.500	1.409.611.421	74,38%	1.367.147.210
Provenientes da União	1.810.522.000	1.810.522.000	1.390.391.823	76,80%	1.119.887.376
Provenientes dos Estados	46.000.000	46.000.000	7.107.288	15,45%	7.656.356
Outras Receitas do SUS	38.513.500	38.513.500	12.112.310	31,45%	239.603.477
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	101.196	101.196	20.100	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	27.780.000	27.780.000	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	593.415.990	593.415.990	18.934.482	3,19%	14.709.573
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.516.332.686	2.516.332.686	1.428.566.004	56,77%	1.381.856.783

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda - RREO ANEXO 12 (LC141/2012, art 35), em setembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS

As despesas totais empenhadas da Secretaria Municipal da Saúde até o 2º Quadrimestre somam R\$ 7.290.891.795 (sete bilhões, duzentos e noventa milhões, oitocentos e noventa e um mil e setecentos e noventa e cinco reais), representando 70,73% da Dotação Orçamentária para 2018, sendo, R\$ 5.632.352.439 (cinco bilhões, seiscentos e trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais) em despesas com ações e serviços públicos de saúde e R\$ 1.658.539.355 (um bilhão, seiscentos e cinquenta e oito milhões, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) em despesas não computadas para fins de apuração do percentual mínimo, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DESPESA									
Tabela II - LEI COMPLEMENTAR 141/12 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESA) - VALORES EM REAIS R\$									
DESPESAS COM SAÚDE	Até o 2º Quadrimestre de 2018							Até o 2º Quadrimestre 2017	
	Dotação Inicial	Dot. Atualizada (e)	Empenhadas (f)	% (f/e)	Liquidadas (g)	% (g/e)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Empenhadas	Liquidadas
DESPESAS CORRENTES	9.703.629.585	9.923.009.181	7.142.679.604	71,98%	6.293.035.721	63,42%	849.643.883	7.003.518.432	6.280.616.476
Pessoal e Encargos Sociais	2.823.840.343	2.823.878.456	1.733.688.463	61,39%	1.516.479.006	53,70%	217.209.457	1.833.123.454	1.630.377.464
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.879.789.242	7.099.130.725	5.408.991.141	76,19%	4.776.556.716	67,28%	632.434.426	5.170.394.978	4.650.239.012
DESPESAS DE CAPITAL	544.557.542	385.324.329	148.212.191	38,46%	49.357.866	12,81%	98.854.324	84.750.431	28.615.850
Investimentos	544.547.542	385.314.329	148.212.191	38,47%	49.357.866	12,81%	98.854.324	84.750.431	28.615.850
Inversões Financeiras	10.000	10.000	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.248.187.127	10.308.333.509	7.290.891.795	70,73%	6.342.393.588	61,53%	948.498.207	7.088.268.863	6.309.232.326
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhadas (h)	% (h/IVf)	Liquidadas (i)	% (i/IVg)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Empenhadas	Liquidadas
DESPESA COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	325.749.333	323.157.877	226.616.678	3,11%	183.343.177	2,89%	43.273.500	221.523.891	178.020.454
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.669.819.108	2.411.198.091	1.422.614.097	19,51%	1.225.553.196	19,32%	197.060.901	1.399.179.174	1.222.361.530
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS (fontes 02 e 03)	2.470.869.696	2.326.987.140	1.397.729.821	19,17%	1.207.586.987	19,04%	190.142.835	1.368.011.579	1.219.220.662
Recursos de Operações de Crédito (fonte 01)	27.780.000	27.780.000	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos (fontes 05, 06, 08 e 10)	171.169.412	56.430.951	24.884.276	0,34%	17.966.209	0,28%	6.918.066	31.167.595	3.140.868
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	28.454.000	29.454.000	9.308.581	0,13%	7.321.776	0,12%	1.986.805	8.400.000	7.200.000
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.024.022.441	2.763.809.968	1.658.539.355	22,75%	1.416.218.149	22,33%	242.321.206	1.629.103.065	1.407.581.984
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	7.224.164.686	7.544.523.541	5.632.352.439	-	4.926.175.439	-	706.177.001	5.459.165.798	4.901.650.342
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII) = (VIh/IIIb) MÍNIMO CONSTITUCIONAL 15%			20,73%		18,14%			22,01%	19,77%

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda - RREO ANEXO 12 (LC141/2012, art 35), em setembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ANÁLISE DA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE

Temos no quadro abaixo o comparativo das despesas e receitas do município em ações e serviços públicos em saúde, referente ao 2º quadrimestre de 2018 e o mesmo período de 2017.

As despesas empenhadas para 2018 e 2017, representam respectivamente: 20,73% e 22,01%.

Demonstrativos do 2º Quadrimestre de 2018

Aplicação mínima dos recursos na Saúde - LC 141/12 - VALORES EM REAIS R\$

O total das receitas arrecadadas e das despesas empenhadas, base para a aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços de saúde (ASPS), apresentou o seguinte comportamento no 2º Quadrimestre de 2018 em relação a igual período de 2017:

RECEITAS			Receitas no 2º Quadrimestre de 2018		Receitas no 2º Quadrimestre de 2017	
Receitas para Apuração da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	sobre atualizada (%) (b/a)	Realizadas	
Receitas de Impostos Líquidas (I)	28.726.878.791	28.726.878.791	19.989.969.783	69,59%	17.856.794.067	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais (II)	10.247.034.361	10.247.034.361	7.173.536.237	70,01%	6.942.712.040	
Total das Receitas para apuração da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (III) = I + II	38.973.913.152	38.973.913.152	27.163.506.019	69,70%	24.799.506.107	

DESPESAS			Despesas no 2º Quadrimestre de 2018				Despesas no 2º Quadrimestre de 2017	
Despesas com Saúde	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas (f)	sobre atualizada (%)		Empenhadas	Liquidadas
					(e/d)	(f/d)		
Despesas Correntes	9.703.629.585	9.923.009.181	7.142.679.604	6.293.035.721	71,98%	63,42%	7.003.518.432	6.280.616.476
Despesas de Capital	544.557.542	385.324.329	148.212.191	49.357.866	38,46%	12,81%	84.750.431	28.615.850
Total das Despesas com Saúde (IV)	10.248.187.127	10.308.333.509	7.290.891.795	6.342.393.588	70,73%	61,53%	7.088.268.863	6.309.232.326
Total das Despesas com Saúde não Computadas para Apuração do Percentual Mínimo (V)	3.024.022.441	2.763.809.968	1.658.539.355	1.416.218.149	22,75%	22,33%	1.629.103.065	1.407.581.984
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (VI) = (IV - V)	7.224.164.686	7.544.523.541	5.632.352.439	4.926.175.439			5.459.165.798	4.901.650.342
Percentual de Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) sobre Total das Receitas Líquidas *			20,73%	18,14%			22,01%	19,77%

FONTE: CFO e Sistema Orçamentário Financeiro (SOF) - Secretaria Municipal de Saúde, em setembro de 2018
Secretaria Municipal da Fazenda - RREO ANEXO 12 (LC141/2012, art 35), em setembro de 2018.

CÁLCULO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

O cálculo do Percentual de Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) é obtido pela seguinte fórmula:

LC 141	Despesa empenhada	R\$ 5.632.352.439,00	20,73%
	Receita	R\$ 27.163.506.019,00	

O Percentual até o 2º quadrimestre, correspondente ao ano 2018 é de 20,73%, portanto superior ao mínimo de 15% exigido.



PREFEITURA DA CIDADE DE

SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR

APLICAÇÃO LC 141/2012

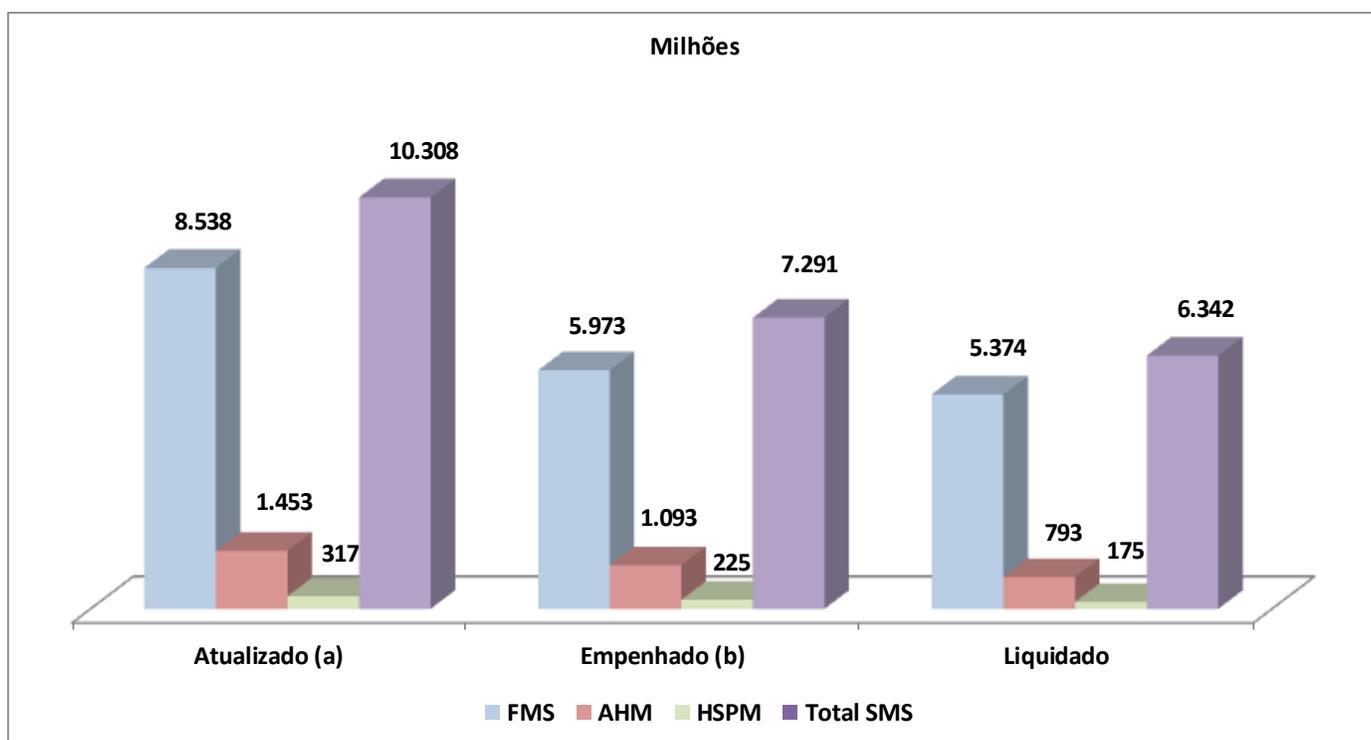
Demonstrativo das Despesas:
por Órgão, Fonte e Função Saúde.

2º QUADRIMESTRE DE 2018

Janeiro a agosto

Execução Orçamentária - 2º Quadrimestre de 2018

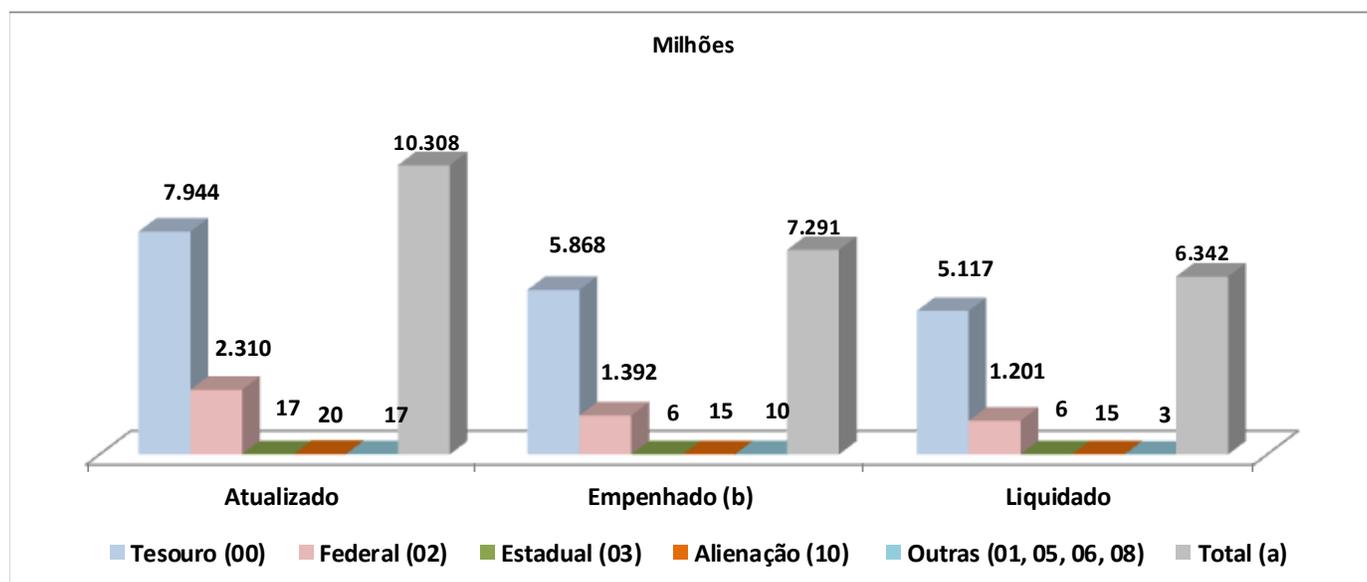
Despesa por Órgão, valores em R\$							
Órgão	Inicial	Atualizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado	Pago	(b/a)	Congelado
FMS	8.480.784.894	8.538.448.276	5.973.055.063	5.373.803.557	5.337.648.290	69,95%	407.141.403
AHM	1.449.155.767	1.452.683.767	1.093.099.415	793.454.708	780.868.850	75,25%	108.786.814
HSPM	318.246.466	317.201.466	224.737.317	175.135.323	172.186.397	70,85%	6.028.624
Total SMS	10.248.187.127	10.308.333.509	7.290.891.795	6.342.393.588	6.290.703.537	70,73%	521.956.841



FONTE: CFO e Sistema Orçamentário Financeiro (SOF) – Secretaria Municipal de Saúde, setembro de 2018.
Secretaria Municipal da Fazenda – RREO ANEXO 12 (LC141/2012, art. 35), em setembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Despesa por Fonte, valores em R\$							
Fonte	Inicial	Atualizado	Empenhado (b)	Liquidado	Pago	(b/a)	Congelado
Tesouro (00)	7.578.398.019	7.943.976.287	5.868.268.851	5.116.840.392	5.075.567.964	80,49%	368.839.032
Federal (02)	2.424.190.696	2.310.308.140	1.391.569.764	1.201.459.281	1.191.239.839	19,09%	106.858.506
Estadual (03)	46.679.000	16.679.000	6.160.058	6.127.706	6.122.666	0,08%	1.006.947
Alienação (10)	159.874.712	20.491.927	15.000.000	15.000.000	15.000.000	0,21%	16.272.357
Outras (01, 05, 06, 08)	39.044.700	16.878.156	9.893.123	2.966.209	2.773.069	0,14%	28.980.000
Total (a)	10.248.187.127	10.308.333.509	7.290.891.795	6.342.393.588	6.290.703.537	70,73%	521.956.841



FONTE: CFO e Sistema Orçamentário Financeiro (SOF) – Secretaria Municipal de Saúde, setembro de 2018.
 Secretaria Municipal da Fazenda – RREO ANEXO 12 (LC141/2012, art. 35, em setembro de 2018).

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Execução Orçamentária - Função Saúde - em milhões R\$								
2º Quadrimestre 2018								
	Unidade Orçamentária	Inicial	Atualizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado	Pago	(b/a)	Congelado
84.10	Fundo Municipal da Saúde - Gabinete	8.077	8.115	5.671	5.199	5.169	69,09%	345
84.21	Hospital Cachoeirinha	39	39	34	20	19	85,28%	5
84.22	Coord. de Vigilância em Saúde	9	27	15	9	8	56,52%	2
84.23	Coord. Regional de Saúde Norte	68	68	45	23	22	66,37%	17
84.24	Coord. Regional de Saúde Sul	93	93	75	43	42	80,07%	3
84.25	Coord. Regional de Saúde Sudeste	77	78	53	35	35	67,87%	10
84.26	Coord. Regional de Saúde Leste	69	69	48	29	28	69,60%	15
84.27	Coord. Regional de Saúde Oeste	38	38	25	12	11	64,50%	11
84.28	Coord. Regional de Saúde Centro	10	10	7	4	4	70,50%	1
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA		8.481	8.539	5.973	5.374	5.338	69,95%	407
01.10	Autarquia Hospitalar Municipal	1.449	1.453	1.093	793	781	75,25%	109
02.10	Hosp. Servidor Público Municipal	318	317	225	175	172	70,85%	6
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		1.767	1.770	1.318	969	953	74,46%	115
TOTAL ORÇAMENTO FUNÇÃO SAÚDE		10.248	10.308	7.291	6.342	6.291	70,73%	522

FONTE: CFO e Sistema Orçamentário Financeiro (SOF) – Secretaria Municipal de Saúde, setembro de 2018.
Secretaria Municipal da Fazenda – RREO ANEXO 12 (LC141/2012, art. 35, em setembro de 2018).



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR

APLICAÇÃO LC 141/2012

Transferências Fundo a Fundo e Voluntárias

2º Quadrimestre de 2018

Janeiro a agosto

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Transferências Fundo a Fundo e Voluntárias

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE											
DESCRIÇÃO	RECEITA PREVISTA ANUAL (b)	PARTICIPAÇÃO % (Receita Atualizada)	Jan a Abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	Maio a Ago/18	TOTAL (a)	PARTICIPAÇÃO (%)	PERCENTUAL (%) (a/b)
REALIZADA	2.298.176.936	100,00%	703.353.472	183.316.387	190.932.198	199.058.541	194.724.463	768.031.590	1.471.385.062	100,00%	64,0%
BLOCO FEDERAL	2.229.022.000	96,99%	688.665.233	179.958.030	187.843.228	195.976.848	188.460.760	752.238.867	1.440.904.100	97,93%	64,6%
BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	565.400.000	24,60%	192.744.698	48.195.051	50.898.262	47.647.574	48.385.754	195.126.639	387.871.338	26,36%	68,6%
BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.417.810.000	61,69%	427.204.578	122.554.438	123.964.928	136.314.750	119.819.446	502.653.563	929.858.141	63,20%	65,6%
BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	124.700.000	5,43%	18.421.088	3.610.790	3.590.203	6.016.773	13.368.059	26.585.825	45.006.913	3,06%	36,1%
BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	57.712.000	2,51%	16.793.254	5.597.751	5.997.751	5.997.751	5.997.751	23.591.006	40.384.260	2,74%	70,0%
BLOCO GESTÃO SUS	3.500.000	0,15%	473.850	0	0	0	889.750	889.750	1.363.600	0,09%	39,0%
BLOCO INVESTIMENTOS	58.400.000	2,54%	33.027.764	0	3.392.084	0	0	3.392.084	36.419.848	2,48%	62,4%
OUTROS CONVÊNIOS (União)	1.500.000	0,07%	-	0	0	0	0	-	-	0,00%	0,0%
BLOCO ESTADUAL	46.679.000	2,03%	3.080.791	68.040	417.600	0	1.838.772	2.324.412	5.405.203	0,37%	11,6%
AÇÕES ESPEC. SAÚDE (Estado)	46.679.000	2,03%	3.080.791	68.040	417.600	0	1.838.772	2.324.412	5.405.203	0,37%	11,6%
BLOCO OUTRAS RECEITAS	20.275.936	0,88%	11.607.448	3.290.317	2.671.370	3.081.694	4.424.931	13.468.311	25.075.759	1,70%	123,7%
APLICAÇÃO FINANCEIRA (Estado)	146.618	0,01%	146.618	42.760	41.860	37.162	42.023	163.807	310.424	0,02%	211,7%
APLICAÇÃO FINANCEIRA (União)	6.163.418	0,27%	6.163.418	1.494.947	1.316.235	1.593.872	1.736.162	6.141.215	12.304.634	0,84%	199,6%
REC DE RESTITUIÇÃO DIVERSAS FMS	2.700.000	0,12%	83.813	20.274	381	195.405	0	216.060	299.872	0,02%	11,1%
MULTAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000.000	0,09%	153.940	36.913	79.612	0	80.550	197.075	351.015	0,02%	17,6%
AHM (OUTRAS RECEITAS)	3.893.700	0,17%	1.539.866	325.100	482.425	502.506	432.233	1.742.264	3.282.129	0,22%	84,3%
HSPM (OUTRAS RECEITAS)	5.372.200	0,23%	3.519.795	1.370.323	750.856	752.749	2.133.963	5.007.891	8.527.685	0,58%	158,7%

RECURSOS FEDERAIS											
RECEITA DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	RECEITA PREVISTA ANUAL (b)	PARTICIPAÇÃO % (Receita Atualizada)	Jan a Abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	Maio a Ago/18	TOTAL (a)	PARTICIPAÇÃO (%)	PERCENTUAL (%) (a/b)
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (pab fixo)	262.000.000	46,34%	92.292.675	23.073.169	23.073.169	23.073.169	23.073.169	92.292.675	184.585.350	47,59%	70,5%
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	303.400.000	53,66%	100.452.023	25.121.882	27.825.093	24.574.405	25.312.585	102.833.964	203.285.988	52,41%	67,0%
REALIZADA	565.400.000	100,00%	192.744.698	48.195.051	50.898.262	47.647.574	48.385.754	195.126.639	387.871.338	100%	68,6%
RECEITA DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	RECEITA PREVISTA ANUAL (b)	PARTICIPAÇÃO % (Receita Atualizada)	Jan a Abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	Maio a Ago/18	TOTAL (a)	PARTICIPAÇÃO (%)	PERCENTUAL (%) (a/b)
SAMU	45.000.000	3,17%	14.994.008	3.748.502	3.748.502	3.748.502	3.748.502	14.994.008	29.988.016	3,23%	66,6%
TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.059.010.000	74,69%	313.546.345	79.661.833	93.436.087	89.102.400	88.134.081	350.334.401	663.880.746	71,40%	62,7%
FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS -FAEC	313.800.000	12,28%	98.664.225	39.144.103	26.780.339	43.463.848	27.936.863	137.325.153	235.989.379	25,38%	75,2%
REALIZADA	1.417.810.000	100,00%	427.204.578	122.554.438	123.964.928	136.314.750	119.819.446	502.653.563	929.858.141	100%	65,6%
RECEITAS DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	RECEITA PREVISTA ANUAL (b)	PARTICIPAÇÃO % (Receita Atualizada)	Jan a Abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	Maio a Ago/18	TOTAL (a)	PARTICIPAÇÃO (%)	PERCENTUAL (%) (a/b)
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	124.700.000	71,58%	18.421.088	3.610.790	3.590.203	6.016.773	13.368.059	26.585.825	45.006.913	52,71%	36,1%
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	57.712.000	33,13%	16.793.254	5.597.751	5.997.751	5.997.751	5.997.751	23.591.006	40.384.260	47,29%	70,0%
REALIZADA	174.221.200	104,70%	35.214.342	9.208.542	9.587.955	12.014.524	19.365.810	50.176.831	85.391.173	100%	49,0%
RECEITAS DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS	RECEITA PREVISTA ANUAL (b)	PARTICIPAÇÃO % (Receita Atualizada)	Jan a Abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	Maio a Ago/18	TOTAL (a)	PARTICIPAÇÃO (%)	PERCENTUAL (%) (a/b)
INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO OU IMPLEMENTAÇÃO DE COMPLEXOS REGULADORES	3.400.000	97,14%	473.850	0	0	0	789.750	789.750	1.263.600	100,00%	37,2%
Outros(3)	100.000	2,86%	-	0	0	0	100.000	100.000	100.000	0,00%	0,0%
REALIZADA	3.500.000	100,00%	473.850	0	0	0	889.750	889.750	1.363.600	100%	39,0%
RECEITAS DO BLOCO DE INVESTIMENTO	RECEITA PREVISTA ANUAL (b)	PARTICIPAÇÃO % (Receita Atualizada)	Jan a Abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	Maio a Ago/18	TOTAL (a)	PARTICIPAÇÃO (%)	PERCENTUAL (%) (a/b)
CONSTRUÇÃO DE CAPS	1.000.000	1,71%	-	0	0	0	0	-	-	0,00%	0,0%
CONSTRUÇÃO DE UBS	1.000.000	1,71%	-	0	0	0	0	-	-	0,00%	0,0%
CONSTRUÇÃO DE UPA	2.400.000	4,11%	-	0	0	0	0	-	-	0,00%	0,0%
CONSTRUÇÃO CER	1.900.000	3,25%	-	0	0	0	0	-	-	0,00%	0,0%
CONSTRUÇÃO UA	100.000	0,17%	-	0	0	0	0	-	-	0,00%	0,0%
AÇÕES DE INVESTIMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE	1.000.000	1,71%	-	0	0	0	0	-	-	0,00%	0,0%
EQUIPAMENTOS	50.000.000	85,62%	33.027.764	-	3.392.084	0	0	3.392.084	36.419.848	100,00%	72,8%
Outros	1.000.000	1,71%	-	0	0	0	0	-	-	0,00%	0,0%
REALIZADA	58.400.000	100,00%	33.027.764	0	3.392.084	0	0	3.392.084	36.419.848	100%	62,4%

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RECEITAS PARA OUTROS CONVÊNIOS ESPECÍFICOS COM A UNIÃO	RECEITA PREVISTA ANUAL	PARTICIPAÇÃO % (Receita)	Jan a Abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	Maio a Ago/18	TOTAL (a)	PARTICIPAÇÃO (%)	PERCENTUAL (%) (a/b)
CAPACITAÇÃO (Educação Permanente)	1.000.000	45,45%	-	0	0	0	0	-	-	0,00%	0,0%
EQUIPAMENTOS	200.000	0,34%	-	0	0	0	0	-	-	0,00%	0,0%
CONSTRUÇÃO	1.000.000	1,71%	-	0	0	0	0	-	-	0,00%	0,0%
REALIZADA	2.200.000	47,51%	-	0	0	0	0	-	-	0%	0,0%
RECURSOS ESTADUAIS											
RECEITAS DO ESTADO PROGRAMAS / CONVÊNIOS	RECEITA PREVISTA ANUAL (b)	PARTICIPAÇÃO % (Receita Atualizada)	Jan a Abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	Maio a Ago/18	TOTAL (a)	PARTICIPAÇÃO (%)	PERCENTUAL (%) (a/b)
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DOSE CERTA	100.000	0,21%	-	0	0	0	0	-	-	0,00%	0,00%
TUBERCULOSE	100.000	0,21%	-	0	0	0	0	-	-	0,00%	0,00%
CAPACITAÇÃO	100.000	0,21%	-	0	0	0	0	-	-	0,00%	0,00%
RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS	480.000	1,03%	180.000	60.000	0	0	334.000	394.000	574.000	5,84%	0,00%
ATENÇÃO BÁSICA	39.504.985	84,63%	-	0	0	0	0	-	-	0,00%	0,00%
OUTROS	500.000	1,07%	16.320	8.040	417.600	0	0	425.640	441.960	8,18%	8,18%
CONTROLE DE GLICEMIA	5.894.015	12,63%	2.884.471	0	0	0	1.504.772	1.504.772	4.389.243	81,20%	81,20%
REALIZADA	46.679.000	100,00%	3.080.791	68.040	417.600	0	1.838.772	2.324.412	5.405.203	95%	100,0%
RECEITAS DE ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	RECEITA PREVISTA ANUAL (b)	0,88%	Jan a Abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	Maio a Ago/18	TOTAL (a)	PARTICIPAÇÃO (%)	PERCENTUAL (%) (a/b)
PRÊMIO INOVASUS	90.000	0,19%	20.100	0	0	0	0	-	20.100	0,65%	0,00%
GLOBAL RABIES	4.300	0,01%	-	0	0	0	0	-	-	0,00%	0,00%
OUTROS	-	0,00%	-	0	0	0	0	-	-	0,00%	0,00%
REALIZADA	94.300	0,20%	20.100	0	0	0	0	-	20.100	1%	100,0%

Fonte: Coordenadoria de Finanças e Orçamento - CFO/TF (BOLETIM DA RECEITA - SOF E DATASUS).

Informamos que com o advento da Portaria nº 3992 de 28 de Dezembro de 2017, os antigos seis blocos de gestão foram aglutinados em dois blocos: Custeio e Investimento, assim as diversas linhas que compunham os antigos blocos, em sua maioria foram aglutinadas em uma ou duas linhas gerais. Isto posto, e, em vista do lançamento do valores recebidos pelo Ministério da Saúde, no boletim da receita, o presente quadro seguiu este padrão.



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR

APLICAÇÃO LC 141/2012

Principais Grupos de Despesas

2º QUADRIMESTRE DE 2018

Janeiro a agosto

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Principais Grupos de Despesas

Detalhamento das Despesas Empenhadas 2º Quadrimestre de 2018 - Fundo Municipal da Saúde (SMS, AHM e HSPM)

Grupo	Administração Direta	Administração Indireta		Total, em milhões R\$
	SMS, em milhões R\$	AHM, em milhões R\$	HSPM, em milhões R\$	
Pessoal, auxílios e encargos	1.249	476	152	1.877
Contrato de Gestão e Convênios	3.036	257	0	3.293
Outros	634	282	0	916
Prestadores SUS	578	0	50	628
Materias Médico-Hospitalares	98	58	16	172
Medicamentos	232	20	5	257
Investimentos	146	0	0	146
TOTAL SAÚDE	5.973	1.093	225	7.291

Medicamentos e Materiais-Médico Hospitalares

Grupo	Fonte	Administração Direta	Administração Indireta		Total, em milhões R\$
		SMS, em milhões R\$	AHM, em milhões R\$	HSPM, em milhões R\$	
Material Médico	00	81	44	9	134
	02	13	14	3	30
	03	4	0	0	4
	06	0	0	4	4
	Total	98	58	16	172
Medicamento	00	160	16	2	178
	02	72	4	2	78
	03	0	0	0	0
	06	0	0	1	1
	Total	232	20	5	257
Total Material + Medicamento		330	78	21	429

FONTES:

- Administração Direta: CFO e Sistema Orçamentário Financeiro (SOF) - Secretaria Municipal de Saúde, em setembro de 2018

- Administração Indireta: AHM, em setembro de 2018

- Administração Indireta: HSPM, em setembro de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – INSTITUIÇÕES

Organizações Sociais - Instituições	Repasse Financeiros 2º Quadrimestre 2018			
	Empenhado		Liquidado	
	Milhões R\$	Sobre Total	Milhões R\$	Sobre Empenhado
Assoc. Brasileira de Desenvolvimento Social - ABADS	0,81	0,03%	0,72	88,89%
Assoc. Comunitária e Benef. Padre José Augusto M. Moreira	19,90	0,66%	17,65	88,69%
Assoc. Comunitária Monte Azul	74,54	2,46%	74,54	100,00%
Assoc. Congregação de Santa Catarina	147,52	4,86%	147,52	100,00%
Assoc. da Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo	0,18	0,01%	0,16	89,26%
Assoc. de Apoio ao Projeto Quixote	2,23	0,07%	1,98	88,72%
Assoc. de Saúde Mental PROSAM	2,96	0,10%	2,62	88,44%
Assoc. Nac. dos Clínicos Veterinários de Peq. Animais Domésticos	8,55	0,28%	7,20	84,21%
Associação Saúde da Família	428,91	14,13%	428,51	99,91%
Casa de Isabel	4,86	0,16%	4,28	87,96%
Casa de Saúde Santa Marcelina	482,27	15,89%	479,22	99,37%
CEJAM - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim	417,00	13,74%	411,08	98,58%
Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto	20,59	0,68%	18,21	88,45%
Congregação das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus	17,71	0,58%	15,74	88,83%
CROPH - Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana	1,27	0,04%	1,13	88,89%
FIDI - Fund. Inst. de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem	45,08	1,48%	39,94	88,61%
Fundação do ABC	86,63	2,85%	86,63	100,00%
Instituto de Atenção Básica e Avançada a Saúde - IABAS	200,02	6,59%	200,02	100,00%
Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês	32,54	1,07%	31,60	97,10%
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro	4,38	0,14%	4,38	100,00%
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo	75,23	2,48%	72,48	96,34%
SALLUS Associação para a Saúde Núcleo Sallus Paulista	3,99	0,13%	3,54	88,77%
SECONCI - Serviço Social da Construção Civil do Est. de São Paulo	138,83	4,57%	138,83	100,00%
Soc. Beneficente Israelita Bras. Hosp. Albert Einstein	112,20	3,70%	100,09	89,20%
SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina	703,89	23,19%	701,48	99,66%
Universidade de São Paulo	3,86	0,13%	3,43	88,89%
TOTAL	3.035,96	100,00%	2.992,97	98,58%

FONTE: CFO e Sistema Orçamentário Financeiro (SOF) - Secretaria Municipal de Saúde, em setembro de 2018

Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - SMS-G/CPCS, em setembro de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COORDENADORIA DE REGULAÇÃO DO SUS – REGSUS

Coordenadoria de Regulação do SUS - REGSUS - 2º Quadrimestre de 2018 - acumulado janeiro a agosto							
Instituições	Repasse financeiros - Valores liquidados						
	Federal (fonte 02)		Municipal (fonte 00)		Federal + Municipal		
	Milhões R\$	Sobre total	Milhões R\$	Sobre total	Milhões R\$	Sobre total	
ASSOC C S ORDEM M DE MALTA DE S PE BRASIL MERIDIONAL	0,15	0,03%	0,00	0,0%	0,15	0,03%	
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI	12,29	2,27%	0,00	0,0%	12,29	2,13%	
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EBENEZER	43,17	7,98%	4,48	12,0%	47,65	8,24%	
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ABADS	0,06	0,01%	0,00	0,0%	0,06	0,01%	
ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	9,96	1,84%	1,47	3,9%	11,43	1,98%	
ASSOCIACAO CRUZ VERDE	6,50	1,20%	0,45	1,2%	6,95	1,20%	
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE	9,58	1,77%	0,76	2,0%	10,33	1,79%	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PAULO	14,56	2,69%	0,00	0,0%	14,56	2,52%	
ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PSICOFARMACOLOGIA	23,96	4,43%	0,00	0,0%	23,96	4,14%	
ASSOC.HOSPITALEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASA DE SAÚDE SÃO JOÃO DE DEUS	0,00	0,00%	3,36	9,0%	3,36	0,58%	
ASSOCIAÇÃO PRO-HOPE - APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER	0,00	0,00%	0,67	1,8%	0,67	0,12%	
CASA DA CRIANÇA BETINHO LAR ESPIRITA PARA EXCEPCIONAIS	2,56	0,47%	0,00	0,0%	2,56	0,44%	
CENENORTE - CENTRO DE NEFROLOGIA ZONA NORTE LTDA	3,40	0,63%	0,00	0,0%	3,40	0,59%	
CENESUL CENTRO DE NEFROLOGIA ZONA SUL LTDA	2,97	0,55%	0,00	0,0%	2,97	0,51%	
CENTRO DE ESTUDO DO HOSPITAL MONUMENTO	6,30	1,17%	0,74	2,0%	7,04	1,22%	
CENTRO DE NEFROLOGIA E DIALISE CENED S/C LTDA	2,30	0,43%	0,00	0,0%	2,30	0,40%	
CENTRO DE OFTALMOLOGIA TADEU CVINTAL	0,10	0,02%	0,00	0,0%	0,10	0,02%	
CETENE - CENTRO DE TERAPIA NEFROLOGICA LTDA	3,05	0,56%	0,00	0,0%	3,05	0,53%	
CLINICA DE MEDICINA INTERNA E NEFROLOGIA - C.M.I.N. LTDA	2,44	0,45%	0,00	0,0%	2,44	0,42%	
CLINICA DE NEFROLOGIA SANTA RITA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	0,21	0,04%	0,00	0,0%	0,21	0,04%	
CLINICA MEDICA E NEFROLOGICA DA LAPA LTDA - EPP	6,19	1,14%	0,00	0,0%	6,19	1,07%	
CLINICA NEFROLOGIA LESTE LTDA	7,40	1,37%	0,00	0,0%	7,40	1,28%	
CLINICA NEFROLOGICA DO ITAIM PAULISTA LTDA	4,32	0,80%	0,00	0,0%	4,32	0,75%	
CLINICA NEFROLOGICA SANTA CATARINA LTDA - ME	4,87	0,90%	0,00	0,0%	4,87	0,84%	
CLINICA NEFROLOGICA SÃO MIGUEL LTDA	3,14	0,58%	0,00	0,0%	3,14	0,54%	
CLINICA PAULISTA DE NEFROLOGIA, DIALISE E TRANSPLANTE LTDA	4,25	0,79%	0,00	0,0%	4,25	0,74%	
CLINICA SÃO JORGE SERVIÇOS NEFROLOGICOS LTDA	0,00	0,00%	0,00	0,0%	0,00	0,00%	
CNTT - CLÍNICA DE NEFROLOGIA E TRANSPLANTE RENAL DO TATUAPÉ	7,22	1,33%	0,00	0,0%	7,22	1,25%	
DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA JARDIM DAS IMBUIAS LTDA	4,57	0,85%	0,00	0,0%	4,57	0,79%	
DAVITA Serv. De Nefrologia da Penha Ltda (CENUPE)	8,61	1,59%	0,00	0,0%	8,61	1,49%	
ENESP EQUIPE NEFROLOGICA DE SAO PAULO LTDA	4,10	0,76%	0,00	0,0%	4,10	0,71%	
FUNDACAO ANTONIO PRUDENTE	40,95	7,57%	0,40	1,1%	41,35	7,15%	
FUNDACAO OSWALDO RAMOS	55,95	10,34%	1,97	5,3%	57,92	10,02%	
FUNDACAO SAO PAULO	2,63	0,49%	0,00	0,0%	2,63	0,46%	
GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CANCER GRAACC	11,06	2,04%	0,00	0,0%	11,06	1,91%	
HOME DIALYSIS CENTER MEDICINA E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA	4,08	0,75%	0,00	0,0%	4,08	0,71%	
HOSPITAL BANDEIRANTES S.A	8,64	1,60%	0,00	0,0%	8,64	1,49%	
HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	2,21	0,41%	0,00	0,0%	2,21	0,38%	
Hospital Vila Nova Cachoeirinha	1,17	0,22%	0,00	0,0%	1,17	0,20%	
INST. BRAS. DE CONTROLE DO CANCER	24,97	4,62%	0,28	0,8%	25,25	4,37%	
INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA	7,49	1,38%	0,00	0,0%	7,49	1,29%	
INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SÃO PAULO S/S LTDA	4,40	0,81%	0,00	0,0%	4,40	0,76%	
INSTITUTO DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	28,51	5,27%	0,00	0,0%	28,51	4,93%	
INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA - IPEPO	4,37	0,81%	0,00	0,0%	4,37	0,76%	
INSTITUTO SUEL ABUJAMRA	5,36	0,99%	0,00	0,0%	5,36	0,93%	
MEDSERV- ASSISTENCIA MÉDICA E NEFROLÓGICA LTDA	2,40	0,44%	0,00	0,0%	2,40	0,42%	
NEFROCLÍNICA IPIRANGA LTDA	4,34	0,80%	0,00	0,0%	4,34	0,75%	
NEFROCOR E URO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	2,86	0,53%	0,00	0,0%	2,86	0,49%	
NEFROS UNIDADE DE NEFROLOGIA E HIPERTENSÃO SOCIEDADE SIMPLES LTDA	2,08	0,38%	0,00	0,0%	2,08	0,36%	
NEPHRON ASSISTENCIA NEFROLOGICA LTDA	5,02	0,93%	0,00	0,0%	5,02	0,87%	
PRO-NEFRON ASSISTENCIA MEDICA LTDA	2,56	0,47%	0,00	0,0%	2,56	0,44%	
REAL E BENEEMERITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICENCIA	75,30	13,92%	13,63	36,5%	88,92	15,38%	
RENALCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	6,10	1,13%	0,00	0,0%	6,10	1,06%	
RENALCLASS CLINICA DE NEFROLOGIA LTDA	0,42	0,08%	0,00	0,0%	0,42	0,07%	
SAMARIM ASSISTÊNCIA NEFROLÓGICA LTDA	0,28	0,05%	0,00	0,0%	0,28	0,05%	
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTO AMARO	18,23	3,37%	9,09	24,4%	27,31	4,72%	
SEDIT NORTE NEFROLOGIA, DIALISE E TRANSPLANTE LTDA	3,22	0,60%	0,00	0,0%	3,22	0,56%	
SEDIT SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA	1,02	0,19%	0,00	0,0%	1,02	0,18%	
SENEP - SERVIÇO DE NEFROLOGIA DE SÃO PAULO LTDA	4,77	0,88%	0,00	0,0%	4,77	0,82%	
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SP - SECONCI - SP	0,86	0,16%	0,00	0,0%	0,86	0,15%	
SOC. BRASILEIRA E JAPONESA DE BENEFICENCIA SANTA CRUZ	2,96	0,55%	0,00	0,0%	2,96	0,51%	
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN	0,87	0,16%	0,00	0,0%	0,87	0,15%	
SOCIEDADE HOSPITAL SAMARITANO	0,00	0,00%	0,00	0,0%	0,00	0,00%	
SORIM - SEDIT SUL NEFROLOGIA, DIALISE E TRANSPLANTE LTDA	3,08	0,57%	0,00	0,0%	3,08	0,53%	
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FACULDADE DE ODONTOLOGIA	0,07	0,01%	0,00	0,0%	0,07	0,01%	
UNIVERSIDADE DE SAO PAULO/GERALDO P. SOUZA	0,00	0,00%	0,00	0,0%	0,00	0,00%	
UNTR. - UNIDADE DE NEFROLOGIA, DIALISE E TRANSPLANTE RENAL LTDA	3,06	0,57%	0,00	0,0%	3,06	0,53%	
ZANTUT MEDICOS ASSOCIADOS LTDA- ME	1,47	0,27%	0,00	0,0%	1,47	0,25%	
TOTAL	540,95	100,00%	37,29	100,00%	578,25	100,00%	

Fonte: Coordenadoria de Regulação do SUS - REGSUS, em setembro de 2018



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR

AUDITORIA

Auditorias Realizadas

2º QUADRIMESTRE DE 2018

Janeiro a agosto

COMPONENTE MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE – CMAS
RELATÓRIO GERENCIAL – 1º QUADRIMESTRE - ANO 2018

Introdução

Em atenção ao disposto no artigo 16º, inciso XIX e artigo 17º, inciso XI, da Lei Federal 8.080, de 19/09/90, e no artigo 6º, § 2º da Lei Federal 8.689, de 27/07/93 que institui o Sistema Nacional de Auditoria, regulamentado pelo Decreto Presidencial 1.651, de 28/09/95, o Secretário Municipal da Saúde do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Instituiu no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, o Sistema Municipal de Auditoria em Saúde - SMAS, por meio da Portaria do Gabinete do Secretário nº 3.830, de outubro de 2002, para atuar como Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria (SNA) de São Paulo. Esta Portaria foi revogada pela Portaria do Gabinete do Secretário nº 1.724/2014 que atualizou competências em consonância com a publicação da Lei Complementar 141/2012.

Atualmente o Sistema Municipal de Auditoria em Saúde é denominado de **Divisão de Auditoria do SUS** da Coordenadoria de Controle Interno e está inserido administrativamente no Gabinete do Secretário.

As competências e atribuições contidas no Decreto 57.857 de 05/09/2017 estão dispostas a seguir:

- I – Atuar como Componente Municipal de Auditoria em Saúde;
- II – Atuar no controle da execução de ações e serviços estabelecidos no Plano Municipal de Saúde e constatar a legalidade dos atos da administração orçamentária, financeira e patrimonial;
- III – Constatar a regularidade dos atos técnicos praticados no âmbito do SUS por pessoas físicas e jurídicas integrantes ou participantes do sistema;
- IV – Avaliar a estrutura, os processos aplicados e os resultados nos serviços de saúde, de forma a verificar a adequação aos critérios e parâmetros de eficiência, eficácia e efetividade;
- V – Avaliar a economicidade e a razoabilidade de ajustes e/ou outros instrumentos congêneres que envolvam a cessão ou doação de qualquer natureza, a título oneroso ou gratuito, de responsabilidade do SUS no Município.

O Componente iniciou suas atividades em dezembro de 2002 com a habilitação do Município em Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada. Consolidou e ampliou sua ação a partir de agosto de 2003, com a Habilitação do Município de São Paulo em Gestão Plena do Sistema Municipal pela NOAS-SUS 2001/02, por meio da Portaria GM 1399 de julho/03.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Tem como missão institucional: “Aferir as ações e serviços sob Gestão da Secretaria Municipal da Saúde, visando à qualidade da assistência à saúde para o fortalecimento do SUS na Cidade de São Paulo”.

Recursos humanos envolvidos:

Contingente técnico atualizado do CMAS/SP.

CATEGORIA PROFISSIONAL	Nº ATUAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Auditores Médicos (as)	08	240h
*Auditores (as) Enfermeiro(as)	03	120h
**Auditor Dentista	02	60h
AGPP Secretária	01	40h
TOTAL	14	460h

*Um Profissional Enfermeiro em treinamento

**Um Profissional Dentista em treinamento

Atividades executadas

- Auditorias regulares demandadas pela SAS/MS
- Auditorias demandadas por órgãos internos e externos
- Auditorias deflagradas por denúncias
- Auditorias de Monitoramento
- Auditorias proativas (programadas no planejamento da Divisão)
- Avaliações (em colaboração com a área específica)
- Pareceres
- Averiguações

Projetos priorizados para o ano de 2018

1. Executar mensalmente e tempestivamente as atividades regulares em atenção às portarias do Ministério da Saúde nº 130 de 04/1999 e nº 544 de 09/1999. Por força dessas portarias a auditoria procede às análises mensais das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) bloqueadas pelo Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD), que apresentem as seguintes características.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1.2 Duplicidades de nomes e ou com períodos de internação sobrepostos ou próximos no movimento ou no Estado: Mais de uma AIH de um mesmo nº de Cartão Nacional de Saúde (CNS) apresentadas no mesmo mês de cobrança ou em competências anteriores;

1.3 AIH com Solicitação de liberação de crítica do SIHD por:

- a) Permanência a menor/maior: quando o período de Internação está abaixo da média estabelecida na tabela de procedimentos do SUS ou maior que o dobro dessa média, respectivamente;
- b) Idade: quando o diagnóstico/procedimento não é esperado e compatibilizado no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para determinada idade;
- c) Quantidade: quando a quantidade de determinado procedimento (OPM), exames, tratamentos, etc., é maior que o normatizado ou compatibilizado para determinado procedimento;

2. Executar Auditorias extraordinárias (demandas internas e externas):

2.2 Atendimento de todas as demandas internas e externas que derem entrada no setor até o mês de agosto de cada ano.

3. Realizar auditorias programadas na média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar:

3.2 Executar, no mínimo, 70% das ações programadas referentes às Internações e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade.

4. Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

a) Procedimentos de atenção ao portador de doenças neuromusculares:

Critério de escolha: Não conformidades em auditorias anteriores;

Objetivos: Aferir a pertinência de realização e cobranças por parte dos prestadores privados;

b) Procedimentos de hemoterapia:

Critério de escolha: Não conformidades em auditorias anteriores;

Objetivos: Aferir a pertinência de realização e cobranças por parte dos prestadores privados;

4.2 Auditorias de Procedimentos Hospitalares

a) Atenção aos portadores de câncer

Critério de escolha: Nova normatização e ocorrência de erros de cobranças em auditorias anteriores.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Objetivos: Verificar a pertinência da realização e cobrança dos procedimentos e fornecer orientações sobre a aplicação da nova regulamentação sobre a oncologia no SUS;

INFORMAÇÕES DAS ATIVIDADES - 2º QUADRIMESTRE DE 2018

Auditorias do SIHD

Quantidade de AIH apresentadas, por natureza da instituição.

2º Quadrimestre de 2018			
Competência	Natureza Pública	Natureza Privada	Total
Maio/18	17.521	7.869	25.390
Junho/18	16.576	6.492	23.068
Julho/18	17.077	7.381	24.458
Agosto/18	*	*	*
Total 2º Quadrimestre	51.174	21.742	72.916

*Apuração em andamento/resultados parciais

Fonte: SIHD

Valor (R\$) das AIH apresentadas, por natureza da instituição.

2º Quadrimestre de 2018			
Competência	Natureza Pública (R\$)	Natureza Privada (R\$)	Total (R\$)
Maio/18	12.636.576,15	16.251.054,12	29.166.991,65
Junho/18	11.293.710,07	10.734.961,05	22.028.671,12
Julho/18	14.142.329,46	14.828.165,78	28.970.495,24
Agosto/18	*	*	*
Total 2º Quadrimestre	38.072.615,68	41.814.180,95	80.166.158,01

*Apuração em andamento/resultados parciais

Fonte: SIHD

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Quantidade de AIH auditadas analiticamente.

2º Quadrimestre de 2018	
Competência	Quantidade de AIH auditadas
Maio/18	4.815
Junho/18	4.925
Julho/18	4.803
Agosto/18	*
Total 2º Quadrimestre	14.543

*Apuração em andamento/resultados parciais

Fonte: SIHD/Relatórios - Divisão de Auditoria do SUS

Quantidade de atividades por tipo.

2º Quadrimestre de 2018	
Tipo de atividade	Quantidade
Auditorias	95
Total 2º Quadrimestre	95

Fonte: SISAUD/Relatórios - Divisão de Auditoria do SUS

Quantidade de atividades por origem da demanda.

2º Quadrimestre de 2018	
Origem	Quantidade
Interna - Programação Divisão de Auditoria do SUS	16
Interna - Outras estruturas da SMS	01
Demandas Externas	78
Total 2º Quadrimestre	95

Fonte: SISAUD/Relatórios - Divisão de Auditoria do SUS

*Algumas demandas não possuem cadastro no SISAUD/SUS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Quantidade de atividades, por finalidade.

2º Quadrimestre de 2018					
Finalidade	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Total
Aferir in loco a realização e cobrança de procedimentos de oncologia	04	04	04	04	16
Aferir in loco a realização e cobrança de procedimentos hospitalares	29	20	16	10	75
Aferir in loco a realização e cobrança de procedimentos ambulatoriais	01	01	01	01	04
Auditar analiticamente as AIH do SIHD	01	01	01	01	04
Total 2º Quadrimestre	34	25	21	15	95

Fonte: SISAUD/Relatórios - Divisão de Auditoria do SUS

Valor fiscalizado nas atividades de auditoria

Mês	Valor fiscalizado – R\$	Valor Glosado – R\$	Valor Devolvido – R\$
Maio/18	R\$ 9.566.619,74	R\$ 151.350.98	Não Ocorreu
Junho/18	R\$ 7.037.206,64	R\$ 160.339.75	Não ocorreu
Julho/18	R\$ 9.270.432,99	R\$ 61.642.05	Não ocorreu
Agosto/18	*	*	*
2º Quadrimestre	R\$ 25.874.259,37	R\$ 373.332,78	-----

* Apuração em Andamento

Dr. Dario R. Segreto
RF 838.635-8
 Diretor de Departamento Técnico
 Responsável pelo Expediente
 Componente Municipal de Auditoria do SNA
 COCIn/Divisão de Auditoria do SUS/SMS-SP.G

Glossário

Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS): Termo empregado pelo art. 198, § 2º, da Constituição Federal, para indicar que o município deve empregar nessas ações um percentual mínimo das receitas de impostos e transferências. Esse percentual deve ser fixado em Lei Complementar e, como esse diploma legal ainda não foi editado, prevalece o percentual de 15% estabelecido pelo art. 77, III, do ADCT.

Administração Direta: Parte da Administração Pública que abrange organizações estatais desprovidas de personalidade jurídica própria, como secretarias, subprefeituras, tribunal de contas etc. Inclui também os fundos especiais geridos por órgão da Administração Direta.

Administração Indireta: Parte da Administração Pública que abrange organizações estatais que possuem personalidade jurídica de direito público ou privado, como fundação, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Arrecadação: Um dos estágios da receita. É o momento em que os contribuintes comparecem perante aos agentes arrecadadores a fim de liquidarem suas obrigações para com o estado.

Atividade: Tipo de ação que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, contribuindo para a manutenção da atuação governamental. Ver “ação”.

Autarquia: Pessoa jurídica de direito público, criada por lei específica, para exercer, descentralizadamente, atividades típicas do Estado.

Classificação da Despesa Pública: Agrupamento da despesa por categorias. Esse agrupamento é utilizado para facilitar e padronizar as informações que se deseja obter. Pela classificação é possível visualizar o orçamento por Poder, por função de governo, por subfunção, por programa e por categoria econômica.

Classificação da Receita Pública: Agrupamento da receita por categorias. Os modos de classificação podem variar conforme a necessidade e o interesse de quem os estabelece. A classificação básica é estabelecida por Portaria Interministerial baixada periodicamente pela STN e SOF por meio de um Manual de Receitas, cabendo a cada ente da Federação o seu detalhamento para atender às características locais.

Classificação Orçamentária: Organização do orçamento segundo critérios que possibilitam a compreensão geral das funções deste instrumento, propiciando informações para a administração, a gerência e a tomada de decisões. No modelo orçamentário brasileiro são observadas classificações para a despesa e para a receita. Da despesa, as principais são: classificação institucional, classificação funcional e programática, de natureza da despesa e por fonte de recursos; da receita, classificação por natureza de receita e por fonte de recursos.

Classificação por Categoria Econômica: Classificação das receitas e despesas em operações correntes ou de capital, objetivando propiciar elementos para uma avaliação do efeito econômico das transações do setor público.

Cobertura Orçamentária: Dotação orçamentária para atender despesas autorizadas na lei orçamentária.

Contingenciamento: Procedimento empregado pela Administração Pública para assegurar o equilíbrio orçamentário, ou seja, assegurar o equilíbrio entre a execução das despesas e a disponibilidade efetiva de recursos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Convênio: Instrumento utilizado para formalização do acordo de vontades entre entidades do setor público e, ocasionalmente, entre entidades do setor público e instituições do setor privado, com vistas à realização de programas de trabalho ou de eventos de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

Despesa Corrente: Categoria de classificação da despesa que se desdobra em despesa de custeio e transferência corrente; destina-se a promover a execução e a manutenção da ação governamental e não contribui diretamente para aumentar a capacidade produtiva da economia.

Despesa de Capital: Categoria de classificação da despesa que se desdobra em investimento, inversão financeira e transferência de capital; tem por propósito formar e/ou adquirir um bem de capital de modo a contribuir para o incremento da capacidade produtiva.

Despesa de Custeio: Aquela necessária à manutenção da ação governamental e à prestação de serviço público, tais como: pagamento de pessoal e de serviços de terceiros, compra de material de consumo e gasto com reforma e conservação de bens móveis e imóveis.

Despesa de Exercícios Anteriores: As relativas a exercícios encerrados, para as quais existia crédito próprio e dotação suficiente nos respectivos orçamentos, mas que não foram processadas na época devida.

Despesa Empenhada: Valor do orçamento público formalmente reservado (pela emissão do empenho) para compromissos assumidos com terceiros.

Despesa Executada: Como a realização da despesa pública observa três fases distintas (empenho, liquidação e pagamento), dependendo da análise que se faz, a despesa executada pode corresponder a qualquer um dos três agregados.

Dotação Atual: Valor inicial constante da lei orçamentária mais os valores suplementados menos as reduções realizadas.

Dotação Inicial: Valor inicial constante da lei orçamentária sancionada pelo Prefeito.

Dotação Orçamentária: É o valor monetário autorizado, consignado na lei do orçamento (LOA), para atender uma determinada programação orçamentária.

Emenda: Meio através do qual os membros do Poder Legislativo (individualmente ou através de órgãos colegiados como Comissões ou Bancadas) atuam sobre o projeto de lei orçamentária anual apresentado pelo Poder Executivo, acrescentando, suprimindo ou modificando itens. As emendas ao projeto de lei orçamentária anual, como proposições legislativas que são, recebem detalhada regulamentação por parte dos regimentos internos das diferentes instituições legislativas e respectivas normas internas complementares que tratam do processo legislativo. A apresentação de emendas ao projeto de lei orçamentária é ocasião de especial relevância na atuação parlamentar, pois, por meio delas os representantes eleitos podem influir na alocação dos recursos públicos em função dos objetivos e compromissos políticos que orientam seu mandato de representação. Os diferentes aspectos da lei orçamentária anual podem ser objeto de emendas: Emendas à Receita (inclusão, exclusão ou modificação em rubrica ou valores da previsão de receita do projeto de lei orçamentária); Emendas à Despesa (inclusão, exclusão ou modificação em rubrica ou valores da autorização de despesas do projeto de lei orçamentária); e Emendas de Texto, relativas a modificações na parte inicial do projeto de lei que contém o texto da mesma (não incluindo portanto os quadros contendo a especificação de receitas e despesas que constituem o cerne da lei orçamentária). Todas as categorias de emendas são objeto de severas restrições quando ao seu conteúdo e objetivos, contidas no artigo 166 da Constituição Federal, nos artigos 12 a 16

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000) e do artigo 33 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Estágios da Despesa: São as etapas ou operações que as entidades responsáveis pela despesa pública devem realizar ou percorrer para que a mesma seja realizada. Os estágios da despesa são: empenho, liquidação e pagamento.

Estágios da Receita: São as etapas ou operações que as entidades responsáveis pela receita pública devem realizar ou percorrer para que a mesma seja materializada. Os estágios da receita são: lançamento, arrecadação e recolhimento.

Execução Financeira: Utilização dos recursos financeiros visando atender à realização das competências atribuídas às unidades orçamentárias.

Execução Orçamentária da Despesa: Utilização dos créditos consignados no orçamento do ente público e nos créditos adicionais, visando à realização das missões atribuídas às unidades orçamentárias.

Exercício Financeiro: Período definido para fins de segregação e organização dos registros relativos à arrecadação de receitas, à execução de despesas e aos atos gerais de administração financeira e patrimonial da administração pública. No Brasil, o exercício financeiro tem duração de doze meses e coincide com o ano civil, conforme disposto no art. 34 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte de Recursos: Classificação da receita segundo a destinação legal dos recursos arrecadados. As fontes de recursos constituem-se de determinados agrupamentos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, e servem para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias. Entende-se por fonte de recursos a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade. É necessário, portanto, individualizar esses recursos de modo a evidenciar sua aplicação segundo a determinação legal. A classificação consiste na definição de um código específico para cada fonte.

Fundo: No sentido orçamentário brasileiro, fundos são instrumentos orçamentários criados por lei para a vinculação de recursos ou conjunto de recursos destinados à implementação de programas, projetos ou atividades com objetivos devidamente caracterizados. A vinculação a um determinado fundo pode atingir apenas os recursos financeiros a serem aplicados ou também um determinado subconjunto do patrimônio (correspondendo, nesse caso, ao conceito contábil de fundo). As condições para a constituição de fundos estão fixadas em diversos incisos e parágrafos do artigo 167 da Constituição: obrigatoriedade de criação por lei e inclusão de todos os fundos no orçamento geral da União; proibição da vinculação de receitas de impostos a fundos; obediência às normas gerais fixadas em lei complementar (aplicáveis, atualmente, os arts. 71 a 74 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964).

Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU: Tributo de competência municipal cobrado anualmente em relação aos imóveis urbanos (prédios e terrenos) localizados no município. Seu valor é apurado pela aplicação da alíquota correspondente sobre o valor venal do imóvel.

Imposto Sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI: Tributo de competência municipal incidente sobre as transmissões efetuadas por pessoas vivas, de bens imóveis, a qualquer título, por ato oneroso, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição.

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS: Tributo de competência municipal incidente sobre as atividades de prestação de serviços realizadas por empresas e pessoas físicas sem vínculo empregatício. Excluem-se as atividades sobre as quais incide o ICMS, de competência estadual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Investimentos: Grupo de natureza da despesa identificado pelo dígito “4”, que agrupa toda e qualquer despesa relacionada com planejamento e execução de obras, aquisição de imóveis e instalações, equipamentos e material permanente, constituição ou aumento de capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.

Juros e Encargos da Dívida: Grupo de natureza de despesa, identificado pelo dígito “2”, no qual são orçados o adimplemento de juros, comissões, dívida pública mobiliária e despesas com operações de crédito internas e externas.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): Uma das três leis em sentido formal (lei ordinária) que compõem o sistema orçamentário brasileiro. A LDO, de duração de um ano, define as metas e prioridades do governo para o ano seguinte, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre alterações na legislação tributária e estabelece a política das agências de desenvolvimento (Banco do Nordeste, Banco do Brasil, BNDES, Banco da Amazônia, etc.). Também fixa limites para os orçamentos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público e dispõe sobre os gastos com pessoal. A Lei de Responsabilidade Fiscal remeteu à LDO diversos outros temas, como política fiscal, contingenciamento dos gastos, transferências de recursos para entidades públicas e privadas e política monetária.

Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. É a Lei Complementar nº 101/2000.

Lei Orçamentária Anual (LOA): Uma das três leis em sentido formal (lei ordinária) que compõem o sistema orçamentário brasileiro. É a lei orçamentária propriamente dita, possuindo vigência para um ano. Ela estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro, ou seja, aponta como o governo vai arrecadar e como irá gastar os recursos públicos. Para maiores detalhes, ver “Classificação por Esfera Orçamentária”.

Liquidação: Um dos estágios da despesa. É a verificação do implemento de condição, ou seja, verificação objetiva do cumprimento contratual.

Município: Um dos entes da Federação. Não possui soberania, mas possui autonomia nos termos da Constituição. É regido por Lei Orgânica, aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Nota de Empenho (NE): Documento que deve ser extraído para cada empenho. Deve indicar o nome do credor, a representação e a importância da despesa, bem como a dedução desta do saldo da dotação própria.

Operação de Crédito: Obtenção de créditos mediante empréstimos pela administração pública, com o objetivo de cobrir os déficits orçamentários e financiar seus projetos e atividades.

Orçamento Público: Instrumento pelo qual o governo estima as receitas e fixa as despesas para poder controlar as finanças públicas e executar as ações governamentais, ensejando o objetivo estatal do bem comum. No modelo brasileiro, compreende a elaboração e execução de três leis – o plano plurianual (PPA), as diretrizes orçamentárias (LDO) e o orçamento anual (LOA) – que, em conjunto, materializam o planejamento e a execução das políticas públicas de cada ente da Federação.

Ordenador da Despesa: Autoridade de cujos atos resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos, pelos quais responda.

Pagamento: Um dos estágios da despesa. É a emissão do cheque ou ordem bancária em favor do credor. A classificação da despesa em estágios tem natureza teórica ou doutrinária (ainda que as etapas de empenho, liquidação e pagamento estejam bem individualizadas na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964), o que faz com que existam ligeiras diferenças na literatura técnica sobre detalhes em sua conceituação ou aplicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Pessoal e Encargos Sociais: Grupo de natureza da despesa (GND) 1 que inclui a despesa com o pagamento pelo efetivo serviço exercido de cargo/emprego ou função no setor público, quer civil ou militar, ativo ou inativo, bem como as obrigações de responsabilidade do empregador. Ver “Grupo de Natureza da Despesa”.

Plano Plurianual: Uma das três leis em sentido formal (lei ordinária) que compõem o sistema orçamentário brasileiro. Estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato executivo, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte. Está previsto no art. 165 da Constituição Federal.

Prestação de Contas: Demonstrativo organizado pelo próprio agente, entidade ou pessoa designada, acompanhado ou não de documentos comprobatórios das operações de receita e despesa, os quais, se aprovados pelo Ordenador de Despesa, integrarão a sua tomada de contas; é também o levantamento organizado pelo Serviço de Contabilidade das entidades da Administração Indireta, inclusive das Fundações instituídas pelo Poder Público.

Previsão da Receita: Cálculo provável do comportamento da receita, mediante a utilização de métodos estatísticos, observações diretas e outros instrumentos. Etapa importante, pois a lei orçamentária “estima a receita e fixa a despesa”.

Princípios Orçamentários: Regras que cercam a instituição orçamentária, visando a dar-lhe consistência, principalmente no que se refere ao controle pelo Poder Legislativo. Os principais são: universalidade, unidade, exclusividade, especificação, periodicidade, autorização prévia, exatidão, clareza, publicidade, equilíbrio e programação.

Processo Orçamentário: Compreende as fases de elaboração e execução das leis orçamentárias – PPA, LDO e LOA. Cada uma dessas leis tem ritos próprios de elaboração, aprovação e implementação pelos Poderes Legislativo e Executivo.

Projeto: Tipo de ação destinada a alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental. Ver “ação”.

Proposta Orçamentária: No caso do Município, materializa o Projeto de Lei Orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara de Vereadores. É o projeto de lei elaborado pelo Poder Executivo, contendo a estimativa da receita e a fixação da despesa para determinado exercício financeiro. Depois de aprovada pelo Legislativo, sancionada pelo Prefeito e publicada na imprensa oficial, converte-se na lei orçamentária anual. Nos termos da Constituição, a proposta orçamentária deve observar as disposições do Plano Plurianual em vigor, bem como da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Receita Corrente: Receitas que aumentam somente o patrimônio não duradouro do Estado, isto é, que se esgotam dentro do período compreendido pela lei orçamentária anual. São compostas por receitas derivadas e originárias, das quais não resulta contraprestação financeira por parte do Estado. Corrente significa transferência de recursos do setor privado para o setor público. Compreende os seguintes grupos: tributária, de contribuição, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços, transferências correntes, outras receitas correntes.

Receita de Capital: Receitas que alteram o patrimônio duradouro do Estado. Compreende as receitas provenientes da conversão de bens e direitos em espécie, do recebimento de amortizações de

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

empréstimos anteriormente concedidos, da contratação de empréstimos a longo prazo, de transferências recebidas de outras pessoas de direito público ou privado para custear despesas de capital.

Receita Orçamentária: Valores constantes do orçamento, caracterizada conforme o art. 11 da Lei nº 4.320/64.

Receita Própria: As arrecadações pelas entidades públicas em razão de sua atuação econômica no mercado. Estas receitas são aplicadas pelas próprias unidades geradoras, em geral autarquias, fundações, fundos e empresas públicas.

Receita Pública: A Receita Pública pode ser vista sob diversas óticas: 1 - a entrada de recursos que, integrando-se ao patrimônio público sem quaisquer reservas, condições ou correspondência no passivo, vem acrescer o seu vulto como elemento novo e positivo; 2 - toda arrecadação de rendas autorizadas pela Constituição Federal, leis e títulos creditórios à Fazenda Pública; 3 - conjunto de meios financeiros que o Estado e as outras pessoas de direito público auferem, livremente e sem reflexo no seu passivo e podem dispor para custear a produção de seus serviços e executar as tarefas políticas dominantes em cada comunidade. Em sentido restrito, receitas são as entradas que se incorporam ao patrimônio como elemento novo e positivo; em sentido lato, são todas quantias recebidas pelos cofres públicos, denominando-se entradas ou ingressos. Nem todo ingresso constitui receita pública; o produto de uma operação de crédito, por exemplo, é um ingresso, mas não é receita nessa concepção porque, em contraposição à entrada de recursos financeiros, cria uma obrigação no passivo da entidade pública; 4 - no sentido de caixa ou contábilístico, são receitas públicas todas e quaisquer entradas de fundos nos cofres do Estado, independentemente de sua origem ou fim; 5 - no sentido financeiro ou próprio, são receitas públicas apenas as entradas de fundos nos cofres do Estado que representem um aumento do seu patrimônio. Outra maneira de definir a receita pública é considerar que, para que exista uma receita pública, é necessário que a soma de dinheiro arrecadada seja efetivamente disponível, isto é, que possa, em qualquer momento, ser objeto dentro das regras políticas e jurídicas de gestão financeira, de uma alocação e cobertura de despesas públicas. 6 - de acordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Pública, a receita pública engloba todos os créditos de qualquer natureza que o governo tem direito de arrecadar em virtude de leis gerais e especiais, de contratos e quaisquer títulos de que derivem direitos a favor do Estado.

Receita Tributária: Envolve os tributos na conceituação da legislação tributária: impostos, taxas e contribuição de melhoria.

Receita Vinculada: Receita arrecadada com destinação específica estabelecida na Constituição Federal e demais legislações, destinada a determinado setor, órgão ou programa. Se a receita vinculada é instrumento de garantia de recursos à execução do planejamento, por outro lado, o aumento da vinculação introduz maior rigidez na programação orçamentária.

Regime de Caixa: Modalidade contábil que considera para a apuração do resultado do exercício apenas os pagamentos e recebimentos ocorridos efetivamente no exercício.

Regime de Competência: Modalidade contábil que considera os fatos contábeis ocorridos durante o exercício para fins de apuração dos seus resultados.

Regime Misto: Modalidade conceitual estabelecida pela Lei nº 4.320/64, art. 35, Título IV - Do Exercício Financeiro, que determina para a execução orçamentária, a combinação do Regime de Caixa para as receitas, ou seja, a realização dessas após o efetivo impacto nas disponibilidades financeiras e o Regime de Competência para a despesa, reconhecendo-a em momentos diferentes, quais sejam: 1- a obrigação em

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

potencial ocorre no primeiro estágio, denominado empenho da despesa e que resulta em potencialidade passiva; 2- a obrigação real que ocorre no segundo estágio consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os documentos hábeis que sustentam a efetiva realização da despesa correspondente (fase da liquidação).

Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): Documento que a Prefeitura é obrigada a publicar no mês seguinte ao final de cada bimestre, compreendendo os Poderes Executivo e Legislativo, contendo os dados do balanço orçamentário, das receitas realizadas e por realizar, atualizadas, das despesas autorizadas, realizadas e saldos; apuração da receita corrente líquida e das receitas previdenciárias, os resultados nominal e primário; as despesas com juros da dívida pública. O relatório do último bimestre deve apresentar, ainda, dados do cumprimento do art. 167, III, da Constituição, das projeções atuariais do regime próprio de previdência social e da aplicação das receitas de alienação de ativos. (LRF, arts. 52 e 53).

Restos a Pagar: Despesas empenhadas, mas não pagas, até 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas (despesas empenhadas e liquidadas) das não processadas (despesas apenas empenhadas e aguardando a liquidação).

Sistema Único de Saúde – SUS: Conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta, indireta e fundacional, destinados ao público em geral.

Suplementação: Aumento de recursos por crédito adicional, para reforçar as dotações que já constam na lei orçamentária.

Tributo: Receita instituída pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, compreendendo os impostos, as taxas e contribuições de melhoria, nos termos da Constituição e das leis vigentes em matéria financeira. A Constituição de 1988 colocou as contribuições sob o mesmo regime constitucional dos tributos em geral, às quais são aplicadas as normas gerais de legislação tributária e os princípios da legalidade, irretroatividade e anterioridade.

Unidade Orçamentária: Entidade da administração direta, inclusive fundo ou órgão autônomo, da administração indireta (autarquia, fundação ou empresa estatal) em cujo nome a lei orçamentária ou crédito adicional consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho. Constituem desdobramentos dos órgãos orçamentários.